

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2022

“Institui a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários.”

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários, no município de Santa Luzia.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por cursinho popular e comunitário a entidade sem fins lucrativos que oferece a estudantes de baixa renda cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem - e para vestibulares.

Art. 3º Constituem objetivos da política de que trata o art. 1º desta lei:

I - incentivar o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários;

II - incentivar a educação popular;

III - promover a integração entre a comunidade e a administração pública municipal;

IV - facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 4º A política de que trata esta lei terá como ações prioritárias:

I - oferecer fomento aos cursinhos populares e comunitários por meio da permissão de uso de espaços públicos;

II - simplificar procedimentos administrativos para permissão de uso de espaços públicos adequados ao funcionamento dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 5º Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de agosto de 2022

Luiza Maria Ferreira Pinto

“Luiza do Hospital”

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos assistimos a uma série de políticas públicas de inclusão social, principalmente na área educacional, como as leis de cotas e o Programa Universidade para Todos - Prouni, que foram frutos dos movimentos sociais para facilitar o acesso à universidade e estimular o crescimento acadêmico das classes mais pobres e das minorias raciais.

As políticas públicas que facilitaram o ingresso à universidade dos jovens mais pobres foram potencializadas pelo surgimento, em todo o país, de cursinhos populares preparatórios para o ingresso na universidade.

Estes cursinhos gratuitos, constituídos e mantidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, continuam sendo, para os jovens pobres, a possibilidade de corrigirem a defasagem escolar acumulada durante muitos anos.

Mas, para um cursinho funcionar e garantir a regularidade do ano letivo existem muitas dificuldades. Uma destas dificuldades, mencionadas pelas entidades e pessoas responsáveis se concentra na necessidade de um espaço físico onde funcionariam as salas de aula.

A ideia de elaboração deste Projeto de Lei surgiu das demandas que chegaram ao gabinete, dando conta de que, muitas vezes, os cursinhos têm os professores voluntários disponíveis; no entanto, não possuem um local adequado para que as aulas sejam ministradas. Muitas das vezes, a solicitação de "empréstimo" de uma sala de aula é feita ao diretor escolar que tem que se reportar à sua chefia. Esse processo pode se tornar burocrático e moroso, a depender da Regional.

A proposta apresentada pretende facilitar a cessão sem ônus de salas de aulas ou outros espaços públicos do Município para o funcionamento destes cursinhos sem fins lucrativos. A cessão seria feita sempre a título precário e não interferiria no funcionamento normal e regular da unidade escolar ou de qualquer outro espaço público.

Desta forma, a presente proposição visa oferecer a forma mais popular de suprir as deficiências no aprendizado de determinadas matérias e preparar o candidato à universidade pública para a disputada concorrência.

Por isso que solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, por acreditar que se implantado irá melhorar a vida dos jovens mais carentes.

Santa Luzia, 28 de julho de 2022

Luiza Maria Ferreira Pinto

“Luiza do Hospital”

Vereadora.

